



PORTARIA Nº 032/2024

Dispõe sobre nomeação de Comissão para Avaliação de Imóveis para Desapropriação.

GELSON MIGUEL SCHERER, Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e

Considerando que a Desapropriação é o ato pelo qual o Poder Público, mediante prévio procedimento e indenização justa, em razão de uma necessidade ou utilidade pública, ou ainda diante do interesse social, despoja alguém de sua propriedade e a toma para si;

Considerando o que dispõe a Constituição Federal em seu Art. 5º, inciso XXIV; e

Considerando, as lições do Art. 5º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941.

RESOLVE

Art. 1º Constituir e nomear a Comissão de Avaliação de Imóveis a serem desapropriados visando a aquisição para fim habitacional.

Art. 2º A Comissão que se refere o artigo 1º será composta dos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Marcos Polla – Eng. Civil - Matrícula nº 2883-5.

- Luis Antonio Kleinubing – Agente de Fiscalização Municipal - Matrícula nº 87-6.

- Vitor da Silva Calil – Licenciador Ambiental - Matrícula nº 3022-8.

Art. 3º A comissão de que trata esta Portaria tem por objetivo avaliar o imóvel descrito nas matrículas nº 591 e 4940 do Registro e Imóveis de Chapada para fins de desapropriação.

Art. 4º A Comissão ora criada terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, para promover a avaliação dos imóveis referidos, bem como, para apresentar o respectivo laudo da avaliação do imóvel.

Art. 5º Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios,



sendo o serviço prestado considerado de relevante importância para a comunidade chapadense.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 17 de Janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Gelson Miguel Scherer

Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler

Secretário Municipal da Administração